

Processo n.º 05982810/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE, E, DO OUTRO, A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, PARA OS FINS QUE NELE DECLARAM.

A **Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.432.947/0001-07, estabelecida na Av. Dom Luís, 807, 12º andar, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-230, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Diretora Presidente, Sra. Josenilia Maria Alves Gomes, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 91002095185 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 416.873.963-53, com endereço profissional na Av. Dom Luís, nº 807, 12º andar, Meireles, CEP: 60160-230, Fortaleza/CE, e a instituição **Fundação Getúlio Vargas -FGV**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, estabelecida na Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22231-010, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Presidente Carlos Ivan Simonsen Leal, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 441.982.057-87, RG nº. 47.221 D CREA/RJ, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2021, nos termos dispostos abaixo:

Considerando que a Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2021 prevê que a contratada será remunerada com o valor arrecadado pelas taxas de inscrições, de acordo com o quantitativo de candidatos pagantes, da seguinte forma:

- a) Se o número de candidatos inscritos e pagantes for inferior ou igual a 35.000 (trinta e cinco mil), deverá ser feita a multiplicação do número de candidatos inscritos homologados e pagantes pelo valor cobrado pela contratada de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais);
- b) Caso o número de candidatos inscritos homologados e pagantes for superior a 35.000 (trinta e cinco mil), a contratada será remunerada tomando como base a seguinte equação: 35.000 x R\$ 166,00 (cento e

Processo n.º 05982810/2021

sessenta e seis reais) + número de candidatos pagantes excedentes acima de 35.000 x R\$ 117,00 (cento e dezessete reais);

c) Caso a arrecadação com as taxas de inscrições seja maior que o valor devido à contratada, conforme fórmula de cálculo previstas nas alíneas “a” e “b” acima, o excedente será atribuído à contratante;

d) O risco da isenção ficará 100% a cargo da contratada;

e) Todos os recursos arrecadados a partir dos pagamentos efetuados pelos candidatos, referentes às taxas de inscrições, devem ser contabilizados/depositados em conta bancária de titularidade da Funsauúde, criada especificamente para essa finalidade.

Considerando que, com fundamento na possibilidade de negociação e alteração bilateral do contrato, com vistas a permanecer intacta a indisponibilidade e a supremacia do interesse público;

Considerando, ainda, que sempre foi uníssono entre as partes contratantes que se evitaria desequilíbrio econômico financeiro que resultasse em desembolso pela contratante, em prol da contratada, para complementação de pagamento que ultrapassasse o valor arrecadado com as taxas de inscrição;

Considerando que o presente aditivo tem a finalidade precípua de não permitir a ocorrência de um cenário diferente do referido no parágrafo acima, acordam as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, notadamente no disposto no seu art. 65, II, d e nas disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total devido pela contratante, à contratada, para a execução dos

Processo n.º 05982810/2021

serviços previsto no contrato ora aditivado não excederá a quantia arrecadada com as taxas de inscrição do concurso, descontadas as tarifas bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente Termo inicia-se com sua assinatura indo até o término da validade do concurso (considerada, eventualmente, sua possível prorrogação).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditivado que não forem expressamente modificadas por este Instrumento


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termo do parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Assim convencionados e contratados, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2021.


Josenília Maria Alves Gomes
Diretora-Presidente – FUNSAÚDE


Antônio Plutarco Lima Filho
Diretor Administrativo Financeiro - FUNSAÚDE

Processo n.º 05982810/2021

Fundação Getúlio Vargas - FGV
CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44
Por seu representante: Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____





FUNSAÚDE 2021 - 1º Termo Aditivo pdf

Código do documento c80ca590-b497-4f64-986f-876fcc31637f



Assinaturas



Rodrigo Soares Peva
rodrigo.peva@fgv.br
Aprovou

Rodrigo Soares Peva



Sidnei Gonzalez dos Santos
Sidnei.Gonzalez@fgv.br
Aprovou

Sidnei Gonzalez dos Santos



Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Reconheceu

Thiago Antonio França Oliveira



Carlos Ivan Simonsen Leal
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou

Carlos Ivan Simonsen Leal

Eventos do documento

22 Oct 2021, 15:32:31

Documento número c80ca590-b497-4f64-986f-876fcc31637f **criado** por JOSÉ ANASTÁCIO CAMPOS DE ABREU (Conta dd94e3f6-70fa-4b87-a0ae-660720a1565c). Email :josec.abreu@fgv.br. - DATE_ATOM: 2021-10-22T15:32:31-03:00

22 Oct 2021, 15:33:23

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ ANASTÁCIO CAMPOS DE ABREU (Conta dd94e3f6-70fa-4b87-a0ae-660720a1565c). Email: josec.abreu@fgv.br. - DATE_ATOM: 2021-10-22T15:33:23-03:00

22 Oct 2021, 16:24:41

RODRIGO SOARES PEVA **Aprovou** (Conta e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4) - Email: rodrigo.peva@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 51786) - Documento de identificação informado: 138.849.657-78 - DATE_ATOM: 2021-10-22T16:24:41-03:00

22 Oct 2021, 21:34:50

SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS **Aprovou** (Conta 562e1b6f-b992-41ec-b541-881e41ed3f6e) - Email: sidnei.gonzalez@fgv.br - IP: 189.60.84.48 (bd3c5430.virtua.com.br porta: 62554) - Documento de identificação informado: 874.731.277-72 - DATE_ATOM: 2021-10-22T21:34:50-03:00

23 Oct 2021, 09:07:54

THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Reconheceu** (Conta 09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 179.238.196.128 (179-238-196-128.user3p.veloxzone.com.br porta: 23278) - Geolocalização: -22.7461605 -43.454839 - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2021-10-23T09:07:54-03:00

23 Oct 2021, 14:23:35

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL **Assinou** - Email: carlos.leal.1944@fgv.br - IP: 138.59.122.222 (138-59-122-222.static.sumicity.net.br porta: 51398) - Geolocalização: -22.504152714285716 -43.175879142857134 - Documento de identificação informado: 441.982.057-87 - DATE_ATOM: 2021-10-23T14:23:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9b2805973bc83aac17514186ea23766181ae04f546c40566a82bbb91f380401

(SHA512):32c73efc9774e9b82aad5dad615708b54d5515821fe4b0569fe9c2c9b4da5908380ffc32475a460fc5002a88d25d0a4025b2865f69ad658cddc81718a80857e7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign